



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvidos de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel: (32) 3281-3266

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 27/06/2025

SECRETARIA M. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

1) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica que possua laboratório próprio, devidamente registrado, para a realização dos exames exigidos pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, no âmbito do Evento Agropecuário/Torneio Leiteiro, conforme descrito no Memorando nº 43/2025. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

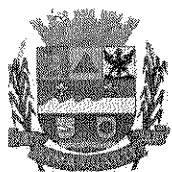
QUANTIDADE. Quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviço veterinário com Anotação de Responsabilidade Técnica para eventos agropecuários em Lima Duarte-MG.	05	Diária
02	Exames de Tuberculose e Brucelose para os animais de Eventos Agropecuários em Lima Duarte-MG (incluindo a coleta)	140	Unidade
03	Exames de Mormo e Anemia Infecciosa Equina (AIE) para animais de Eventos agropecuários em Lima Duarte-MG (incluindo a coleta)	20	Unidade

O preço estimado para a contratação considerou, conforme preconiza a legislação vigente, o levantamento de no mínimo três cotações. A obtenção do valor estimado baseou-se no menor preço obtido na pesquisa, no montante de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, conforme detalhado nos orçamentos anexos.

Os valores apresentados pelas empresas consultadas foram os seguintes:

Empresa	CNPJ	Valor Orçado (R\$)	Valor por Extenso
IAGO BATISTA CAMPOS DE OLIVEIRA - ME	28.346.933/0001-54	R\$ 19.300,00	Dezenove mil e trezentos reais
VEY FARM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA	51.890.633/0001-53	R\$ 22.190,00	Vinte e dois mil e cento e noventa reais
MINAS GEN LTDA	11.183.065/0001-36	R\$ 23.500,00	Vinte e três mil e quinhentos reais



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel: (32) 3281-3266

Média dos valores obtidos:

$(R\$ 19.300,00 + R\$ 22.190,00 + R\$ 23.500,00) \div 3 = R\$ 21.663,33$

2) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a realização adequada do Evento Agropecuário e do Torneio Leiteiro do Município de Lima Duarte, - é imprescindível garantir que todos os animais participantes estejam devidamente testados, com resultados negativos, para as seguintes enfermidades:

- **Brucelose e Tuberculose**, nos bovinos;
- **Anemia Infecciosa Equina (AIE)**, nos equídeos.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de uma **pessoa jurídica que possua laboratório próprio, registrado e habilitado**, e que disponha de **Médico Veterinário capacitado** para realizar os exames, emitir os laudos e aplicar os protocolos exigidos pelas normas sanitárias vigentes.

A adoção desses cuidados é essencial para:

- Garantir o **bem-estar animal**;
- Prevenir **doenças transmissíveis e zoonoses** durante o evento;
- Proporcionar **segurança sanitária para os produtores rurais, organizadores e visitantes**.

O evento, voltado principalmente à **classe produtiva rural**, envolve toda a comunidade local, refletindo diretamente na **economia regional**, fortemente baseada nas atividades agropecuárias e agrícolas. Assim, além de seu aspecto cultural, o evento impacta positivamente os setores **alimentício, hoteleiro, estético, de vestuário e de serviços**, movimentando a economia de Lima Duarte.

Os exames a serem realizados deverão seguir a legislação vigente:

- **Brucelose e Tuberculose**: os laboratórios e profissionais devem estar devidamente credenciados no **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal**, conforme a **Instrução Normativa nº 2/2001** e sua revisão em 2017, sob a gestão do **Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)**.
- **Anemia Infecciosa Equina (AIE)**: exige-se profissional habilitado conforme a **Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018**.

Para a emissão da **Guia de Trânsito Animal (GTA)**, será aceita apenas a atuação de **responsável técnico habilitado pelo IMA**, tanto para bovinos quanto para equídeos. A execução dos serviços deverá estar integralmente de acordo com as especificações e exigências legais.

Ressalta-se ainda que a **Exposição Agropecuária e o Torneio Leiteiro de Lima Duarte** são eventos tradicionais do município, com objetivo de garantir:

- O **direito ao lazer, à cultura e à diversão** para toda a população;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

- A **valorização das tradições locais**;
- O **fomento ao agronegócio e à inovação tecnológica na produção agropecuária**.

A presença de um **Médico Veterinário habilitado** é, portanto, essencial para assegurar a saúde dos animais participantes, implementar medidas de **biossegurança**, e prestar suporte técnico aos **produtores rurais** durante o evento.

A contratação se alinha aos **direitos sociais** previstos na Constituição Federal:

Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o **lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Art. 215 – O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos **direitos culturais** e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Diante do exposto, a contratação de empresa com laboratório próprio e registrado para a realização dos exames exigidos pelo Instituto Mineiro de Agropecuária é **indispensável e justificada**, tanto sob o ponto de vista **sanitário e técnico**, quanto pelos **impactos culturais, econômicos e sociais** que o evento representa para a comunidade.

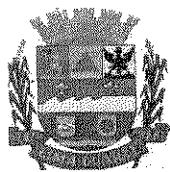
3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Durante a análise das possíveis soluções para atender à demanda relacionada à realização dos exames sanitários obrigatórios no âmbito do Evento Agropecuário e Torneio Leiteiro do Município de Lima Duarte, foram consideradas duas alternativas principais:

1. Contratação de empresa especializada (solução viável)

A opção mais viável é a **contratação de pessoa jurídica especializada**, que disponha de **mão de obra técnica habilitada e laboratório próprio com certificações específicas** exigidas pelos órgãos de fiscalização sanitária. A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar **Médico Veterinário habilitado** e inscrito nos programas oficiais de controle sanitário;
- Possuir **laboratório próprio credenciado** para realização de exames de **Brucelose e Tuberculose bovina**, conforme previsto na **Instrução Normativa nº 2/2001**, revisada em 2017, e nos parâmetros do **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT)**, gerido pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);
- Estar apta a realizar **exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE)**, por profissional habilitado conforme a **Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018**;
- Dispor de responsável técnico habilitado pelo IMA para **emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA)**, imprescindível à legal circulação dos animais para participação no evento.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvidos de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

Essa solução assegura o atendimento integral dos requisitos técnicos, sanitários e legais, além de garantir a rastreabilidade e validade oficial dos exames realizados, contribuindo com a **biossegurança, o bem-estar animal e a prevenção de zoonoses** no evento.

2. Utilização de profissional do quadro efetivo do Município (solução inviável)

A utilização de servidor público efetivo da Administração Municipal **não é viável**, uma vez que o Município **não dispõe, em seu quadro de pessoal**, de profissional que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- **Capacitação técnica e habilitação oficial** junto ao IMA para execução dos exames de Brucelose, Tuberculose e AIE;
- **Certificação de laboratório próprio**, devidamente cadastrado no PNCEBT;
- Regularização junto aos órgãos competentes para emissão de **GTA**.

Adicionalmente, o processo de habilitação e credenciamento de laboratório próprio junto aos programas oficiais sanitários é **demorado, oneroso e incompatível com o prazo e a natureza do evento**, inviabilizando tal alternativa em termos de tempo, custo e conformidade técnica.

Conclusão sobre o ciclo de vida do objeto

A solução que contempla a **contratação de empresa com equipe habilitada e laboratório próprio certificado** é a única que atende plenamente às exigências técnicas, legais e operacionais do objeto. Além de garantir o cumprimento das normativas sanitárias, essa opção assegura a **eficiência, segurança e rastreabilidade dos exames**, desde a coleta até a emissão dos laudos, caracterizando-se como a **única alternativa viável** no ciclo de vida do objeto em questão.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução adequada do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Requisitos da empresa contratada

- Ser pessoa jurídica regularmente constituída, com CNPJ ativo e atividade **compatível** com o objeto da contratação;
- Possuir **laboratório próprio, registrado e certificado**, devidamente credenciado junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) para realização de exames de **Brucelose e Tuberculose bovina**, conforme o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT);
- Estar apta a realizar exames de **Anemia Infecciosa Equina (AIE)**, com profissional habilitado de acordo com a Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018;
- Apresentar **atestado de capacidade técnica** ou comprovantes de serviços semelhantes prestados à Administração Pública ou à iniciativa privada, quando solicitado;
- Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme exigido para contratação pública.

4.2. Requisitos do profissional responsável



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvenuto de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

- Ser **Médico Veterinário legalmente habilitado**, com **registro no CRMV e capacitação reconhecida pelo IMA**;
- Estar **habilitado para realização dos exames de Brucelose, Tuberculose e AIE**, conforme normativas específicas;
- Estar **habilitado para emissão de GTA** (Guia de Trânsito Animal), nos termos da legislação do IMA;
- Ter conhecimento técnico atualizado sobre **biossegurança, saúde animal, manejo sanitário e zoonoses**.

4.3. Requisitos dos exames e laudos

- Os exames deverão ser realizados em **conformidade com os protocolos técnicos oficiais**, dentro dos prazos adequados à realização do evento;
- Os **laudos laboratoriais** deverão conter:
 - Identificação completa do animal (espécie, sexo, idade, marcação ou brinco);
 - Identificação do proprietário e da propriedade;
 - Nome e assinatura do Médico Veterinário responsável;
 - Registro do laboratório;
- Todos os documentos deverão ser entregues com **antecedência mínima** necessária para a **liberação sanitária dos animais** e emissão das respectivas GTAs.

4.4. Requisitos de entrega e execução

- A contratada deverá realizar a **coleta das amostras biológicas no local ou propriedade indicada** pelo contratante;
- Os exames devem ser realizados com **eficiência, precisão técnica e dentro do prazo acordado**;
- A empresa deve fornecer **comprovantes de envio, processamento e resultados** dos exames de acordo com os protocolos legais.

Fica **vedada a subcontratação**, ainda que parcial, do objeto da presente contratação.

A subcontratação somente se justifica em casos de **execução complexa**, nos quais o objeto demanda a participação de terceiros especializados em fases ou etapas específicas, com fundamento nos princípios da **especialização técnica** e da **concentração de atividades**.

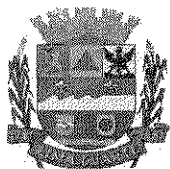
Entretanto, **essa não é a realidade da presente contratação**, uma vez que os serviços demandados envolvem **atividades técnicas específicas e diretamente relacionadas ao escopo central do contrato**, não comportando divisão de execução entre diferentes prestadores.

Dessa forma, a **execução deverá ocorrer exclusivamente pela empresa contratada**, sendo vedada a transferência de qualquer parcela da obrigação a terceiros.

DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE

A presente contratação será realizada sob a forma de **lote único**, por razões técnicas e operacionais, visando à **melhor gestão do contrato** e à **eficiência administrativa**.

Justificativa técnica e legal para o agrupamento:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

- A prestação dos serviços é **indivisível na prática**, tendo em vista a necessidade de **padronização, continuidade e uniformidade** na execução das atividades.
- A contratação de múltiplos fornecedores **dificultaria o gerenciamento**, aumentaria os custos operacionais e poderia gerar inconsistência técnica nos resultados dos exames.
- O agrupamento permite o **acompanhamento padronizado dos procedimentos**, desde a coleta até a emissão dos laudos, assegurando **rastreabilidade e controle sanitário eficaz**.
- A licitação em lote único atende ao disposto no **§ 3º do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2008**, que permite a adoção dessa modalidade sempre que for tecnicamente justificada, como neste caso, pela **interdependência dos serviços** e necessidade de **gerenciamento centralizado**.

O **não parcelamento do objeto** também se encontra respaldado no **art. 23, §1º da Lei nº 8.666/1993** (norma ainda aplicável como parâmetro interpretativo), sendo medida que visa **não restringir a competitividade**, mas sim garantir a **eficiência, economicidade e eficácia** da contratação pública.

Portanto, a licitação por grupo/lote único justifica-se tecnicamente e economicamente, promovendo **economia de escala, simplificação da fiscalização**, e evitando **transtornos administrativos** oriundos da fragmentação contratual.

5) MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato deverá ocorrer de forma planejada, segura e dentro das especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, obedecendo às legislações vigentes e aos princípios da Administração Pública, em especial os da **legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, moralidade e interesse público**.

5.1. Forma de Execução

A execução contratual dar-se-á conforme descrito a seguir:

- **Etapa 1 – Planejamento e agendamento:**
 - A contratante informará à contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas previstas para a realização dos exames.
 - A contratada deverá apresentar cronograma de execução, compatível com o planejamento do evento e validado pela contratante.
- **Etapa 2 – Coleta das amostras:**
 - A contratada será responsável pela coleta de sangue e/ou outras amostras biológicas dos animais bovinos e equídeos inscritos para participação no evento.
 - A coleta ocorrerá nos locais indicados pela contratante (propriedades rurais ou pontos centralizados), conforme agendamento prévio.
- **Etapa 3 – Processamento dos exames:**
 - As amostras deverão ser analisadas no **laboratório próprio da contratada**, devidamente certificado e credenciado junto ao **Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)**.
 - Os exames a serem realizados são:
 - **Brucelose e Tuberculose** (bovinos);
 - **Anemia Infecciosa Equina (AIE)** (equídeos).
- **Etapa 4 – Entrega dos laudos:**



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

- Os laudos laboratoriais deverão ser entregues à contratante no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a coleta das amostras, contendo:
 - Identificação do animal;
 - Nome do proprietário;
 - Identificação do Médico Veterinário responsável e do laboratório;
 - Assinaturas e carimbos exigidos pela legislação vigente.
- **Etapas 5 – Emissão das GTAs (Guia de Trânsito Animal):**
 - A contratada será responsável por emitir, por meio de seu profissional habilitado, as respectivas GTAs para o transporte dos animais ao evento, conforme as normas do IMA.
- **Etapas 6 – Suporte técnico durante o evento:**
 - A contratada deverá disponibilizar o Médico Veterinário responsável para **atendimento técnico e esclarecimentos** durante o evento, garantindo orientação e suporte aos produtores, se necessário.

5.2. Prazos

- O contrato terá vigência conforme definido no instrumento contratual e será executado de forma **pontual**, com atividades organizadas e finalizadas em tempo hábil antes do início do evento agropecuário.
- O prazo para conclusão de todas as etapas, desde a coleta até a entrega dos laudos e emissão das GTAs, não poderá ultrapassar o limite estabelecido em cronograma a ser acordado com a contratante.

5.3. Responsabilidades da Contratada

- Executar os serviços de acordo com as normas legais e técnicas;
- Garantir a autenticidade e validade dos exames realizados;
- Manter sigilo e segurança sobre os dados coletados;
- Fornecer relatórios e documentação completa conforme exigido.

5.4. Responsabilidades da Contratante

- Disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;
- Indicar os pontos de coleta e organizar os agendamentos;
- Fiscalizar a execução dos serviços e validar os documentos entregues;
- Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, responsabilidade e interesse público, sendo conduzida por servidores formalmente designados pela Administração, com o objetivo de assegurar a fiel execução do objeto contratado.

7) DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A aferição e a medição dos serviços prestados para fins de faturamento e pagamento serão realizadas com base em critérios objetivos, vinculados à execução do objeto conforme o Termo



Prefeitura Municipal de Lima Duarte—MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

de Referência e o contrato celebrado.

Base de Medição:

A medição dos serviços será feita com base nos seguintes documentos e parâmetros:

- **Quantidade de animais atendidos**, devidamente registrados em **planilhas ou formulários de controle**, com identificação do produtor, do animal e data do atendimento;
- **Comprovação da realização dos exames laboratoriais** por meio da apresentação dos respectivos **laudos técnicos**, assinados pelo Médico Veterinário responsável, contendo:
 - Número de amostras processadas;
 - Nome do animal, proprietário e identificação individual;
 - Resultados dos exames e observações técnicas;
 - Identificação do laboratório próprio e sua certificação;
- **Comprovação da emissão das Guias de Trânsito Animal (GTAs)** para os animais aptos, quando aplicável;
- Relatório técnico da contratada, contendo a descrição das atividades executadas no período.

Condições para Faturamento

O faturamento somente será autorizado mediante:

- **Entrega integral da documentação** exigida no item anterior;
- **Validação técnica** da execução dos serviços pelo **Fiscal do Contrato**, atestando conformidade com os critérios técnicos e quantitativos previstos;
- Ausência de pendências, inconsistências ou não conformidades nos serviços executados;
- Emissão de **nota fiscal eletrônica** compatível com o valor contratado e com o quantitativo efetivamente aferido.

Forma de Apuração

- O pagamento será feito **por prestação de serviço concluída**, considerando o número total de animais com exames devidamente realizados, laudos entregues e GTA emitida (quando exigido);
- A contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, **relatório consolidado das atividades**, contendo:
 - Quantidade de bovinos testados para brucelose e tuberculose;
 - Quantidade de equídeos testados para AIE;
 - Relação de propriedades atendidas;
 - Datas das coletas e dos resultados.

Atesto e Liberação de Pagamento

O **Fiscal do Contrato** emitirá **atesto formal** após a conferência de todos os documentos e da efetiva prestação dos serviços. O pagamento somente será realizado após:

- Atesto da prestação de serviço;
- Comprovação de regularidade fiscal da contratada no momento do pagamento;
- Verificação de que não há pendências técnicas ou administrativas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte—MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE OU SOD O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação eletrônica**, conforme art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, com uso do sistema eletrônico **SOD (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, conforme regulamentação da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021** e orientações do órgão competente.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	1.500.000	347	REALIZAÇÃO	DE
EVENTOS AGROPECUÁRIOS				



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula,
S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

Aprovo, o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação, face das justificativas técnicas apresentadas, conforme Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024.

ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

Responsável pela elaboração do TR